

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2024 CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Considerando que não restam classificados aprovados no Processo Seletivo nº 002/2024, a Prefeita Municipal de Urupema – SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto da Lei Complementar nº 14/2002, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições da **CHAMADA PÚBLICA** para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição de vagas constantes neste edital.

1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

DATA: 06/05/2024

LOCAL: TELESSALA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

ENDEREÇO: AV. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS – SN

HORÁRIO: 9 HORAS

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

2.2. A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Psicólogo Educacional, para contratação até o término do ano letivo de 2024 e/ou realização de concurso público;

2.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertado (01) vaga para Psicólogo Educacional, restando aos aprovados a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;



Urupema

Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes

- 2.4. O contrato temporário extinguir-se-à sem direito a indenização quando:
- I – Pelo término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

2.5. Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

2.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Psicólogo Educacional	<ul style="list-style-type: none">➤ Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior na área de atuação,➤ Registro ativo no CRP(Conselho Regional de Psicologia)	20 horas semanais	01	R\$ 2.868,49

3.1. ATRIBUIÇÕES:

3.1.1. Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir

para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor, reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;

3.1.2. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;

3.1.3. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-à pela inscrição, que deverá ser efetuada no dia da Chamada Pública;

4.2. Admitir-se-à inscrição por procuração autenticada em cartório;

4.3. No ato da inscrição o candidato entregará cópia do documento de identidade, diploma de graduação e pós graduação, histórico escolar de conclusão de curso superior, documentos pessoais e tempo de serviço expresso em dias, meses e anos, estes documentos **NÃO** serão devolvidos em hipótese alguma.

4.4. São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena de perder direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo.

4.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para o cargo descrito no item 3, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

5.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Mestrado	4,0
Pós Graduação	3,0
Graduação	2,0
Cursos realizados nos últimos três anos	1,0
Pontuação Máxima	10,0

5.3. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,00 (dois) pontos na prova de títulos.

5.4. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade;
- Maior número de filhos;
- Tempo de serviço;
- Sorteio público.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. No momento da chamada pública o candidato será convocado para assumir a vaga imediatamente;

6.2. O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído da listagem do processo seletivo do ano em andamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano de 2024 e/ou realização de concurso público.



7.3. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Urupema, 30 de abril de 2024.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeita Municipal